



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2019

DECRETO Nº 57 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.3789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.000,00
02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
	1155	04.122.0901.2348.0000	TGestão Administrativa do IPSEG - Fundo Financeiro	4.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 76
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	
	1157	04.122.0901.2348.0000	TGestão Administrativa do IPSEG - Fundo Financeiro	3.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 76
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
	1147	04.122.0901.1161.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos - Fundc	-4.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 76
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	
	1148	04.122.0901.1162.0000	Obras e Instalações - Fundo Financeiro	-3.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 76
		01	TESOURO	
		600 029	Outras Fontes - DESPESAS ADMINISTRATIVA	

Anulação (-) **-7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito